TERMO DE JUSTIFICATIVAS
DA ESCOLHA DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-IN/CPL/CMC

A escolha da empresa WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 41.302.630/0001-06, para executar os serviços de consultoria e assessoria em edição e acompanhamento de execução de processos de licitações e contratos administrativos, objeto de contratação pela Câmara Municipal de Curralinho, constante do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-IN/CPL/CMC, deve-se ao fato de a mesma ter cumprido satisfatoriamente a todas as exigências impostas por lei para contratações dessa natureza, pincipalmente quanto à notória especialização da empresa e de seu representante técnico-profissional, senhor WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO, Contador inscrito no CRC/PA sob o nº 02112/O-8, o qual, segundo documentos acostados ao presente processo, comprovou ter exercido e que exerce atividades compatíveis com o objeto da contratação, permitindo assim "*inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto*", conforme exigências contidas no § 1º do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Curralinho – PA, 10 de janeiro de 2022.

CARLOS RODRIGUES BORGES:57422575204

Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES BORGES:57422575204

CARLOS RODRIGUES BORGES
Presidente da CPL
CPF 574.225.752-04